



**DECRETO Nº 1.708, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 285.600,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas		28.000,00
3.1.90.33.00 (6)	Passagens e Despesas com Locomoção		1.300,00
<b>0252</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>025201</b>	<b>Administração Geral</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.1.90.11.00 (17)	Vencimentos e Vantagens Fixas		56.000,00
3.1.90.13.00 (18)	Obrigações Patronais		11.000,00
<b>0254</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
<b>025401</b>	<b>Compras, Almojarifado e Patrimônio</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio		
3.3.90.30.00 (32)	Obrigações Patronais		500,00
<b>0256</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>025601</b>	<b>Assistência Social</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
08.243.0107.2159	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00(51)	Vencimentos e Vantagens Fixas		3.600,00
3.1.90.11.00(52)	Obrigações Patronais		200,00





Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO  
CEP: 11790-000 - Tel: (13) 3419-7000

**Departamento Contábil Financeiro**

3.1.90.11.00 (163)	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
3.1.90.13.00 (164)	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.90.30.00 (165)	Material de Consumo	3.000,00

**0262 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**026201**

**Agricultura e Abastecimento**

**Fonte de Recurso - 01 - Tesouro**

20.606.0124.2155	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00 (171)	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00

**0213 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**021301**

**Esporte e Lazer**

**Fonte de Recurso - 01 - Tesouro**

27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00(184)	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.600,00
3.1.90.11.00(185)	Obrigações Patronais	1.000,00

**TOTAL 285.600,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 285.600,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), sendo que **R\$ 68.900,00** (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais) por excesso de arrecadação a verificar no exercício e o valor de **R\$ 216.700,00** (Duzentos e Dezesesseis Mil e Setecentos Reais) será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 EXECUTIVO**

**0252 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**025201 Administração Geral**

**Fonte de Recurso - 01 - Tesouro**

04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.90.30.00 (19)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

**0253 DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**025301 Jurídico Geral**

**Fonte de Recurso - 01 - Tesouro**

04.122.0104.2109	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.90.33.00 (27)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

**0254 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

**025401 Compras, Almojarifado e Patrimônio**

**Fonte de Recurso - 01 - Tesouro**

04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio	
3.3.90.30.00 (33)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00 (34)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00



<b>0255</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.33.00 (42)	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
<b>0256</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>025601</b>	<b>Assistência Social</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
08.243.0107.2159	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00(53)	Material de Consumo		1.100,00
08.243.0107.2160	Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA		
3.3.90.30.00 (56)	Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.33.00 (57)	Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00
3.3.90.39.00 (59)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.1.90.11.00 (62)	Vencimentos e Vantagens Fixas		30.000,00
3.3.90.33.00 (65)	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
<b>0259</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>025905</b>	<b>FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
12.361.0120.1104	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00 (132)	Obras e Instalações		5.000,00
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00 (137)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.700,00
<b>025906</b>	<b>FUNDEB/ENSINO INFANTIL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
12.385.0121.2149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - Fundeb 40%		
3.3.90.30.00 (143)	Material de Consumo		2.000,00
<b>0210</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>021001</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
13.392.0122.2151	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 (151)	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00



<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>026101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.451.0123.1108	Reforma e Iluminação		
4.4.90.51.00 (158)	Obras e Instalações		5.000,00
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.33.00 (166)	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
3.3.90.36.00 (167)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
15.451.0149.1166	Pavimentações de Ruas		
4.4.90.51.00 (215)	Obras e Instalações		11.600,00
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.451.0136.1151	Reconstrução de Pontes/Encosta		
4.4.90.51.00 (193)	Obras e Instalações		8.000,00
<b>0213</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>021301</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
27.812.0125.2157	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (183)	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00 (186)	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.33.00 (187)	Passagens e Despesas com Locomoção		300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>216.700,00</b>	

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Outubro de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal